

LEI N.º 1606/2010

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 22.200,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **José Luiz Ramuski**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de até **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
04.000	SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.001	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
2266103011-013	Centro de Pesquisa e Desenvolvimento	
0620 – 3350.41.00 - 01000	Contribuições	22.200,00
	TOTAL GERAL	22.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas, de conformidade com o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

		R\$
04.000	SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.001	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
2266103011-008	Gerando Emprego	
0530 – 4490.52.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	22.200,00
	TOTAL GERAL	22.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, 50º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito